

PORTARIA Nº 191/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no <u>Art. 4º da Portaria nº 488/2019</u>, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/02/2020, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 488/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2020.

Gelson Kruk da Costa Prefeito

FRB/RH

Publicado no DOM PR N° 1958 De 28 102 12020

www.candoi.pr.gov.br